



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Edital de Convite

Tipo: Menor Preço

Modalidade: Carta Convite nº 009/17

Processo Licitatório nº 26/17

Data de Abertura da Licitação: 22/02/17

Data de Abertura das Propostas: 06/03/17

Horário: 09:00 horas

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Encargos Gerais da(o) Convite.

01 - Local da entrega das Propostas: PREFEITURA MUNICIPAL

02 - Local de entrega do Objeto Licitado: NAS SECRETARIAS MUNICIPAL

03 - Prazo de entrega das Propostas: **06/03/17**

04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: PARCELADO. 3 (três) dias após solicitação

05 - Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após entrega dos materiais

06 - Validade da Proposta: 30 DIAS.

07 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

11 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverá constar, as certidões negativas, em vigor, do **INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, CONTRATO SOCIAL ou estatuto, e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. (originais ou autenticados).**

12 – No Envelope de PROPOSTA deverá constar o valor por item e total dos itens.

Não serão aceitas propostas acima do Valor de Referência.

13 – Para cada tipo de Pessoa Jurídica será aplicado às disposições legais que lhe são aplicáveis, observada sua natureza.

As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar dentro do **envelope nº 01, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação;**

14 – A licitação será pelo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

- 15-** O licitante vencedor em cada item deverá efetuar a entrega dos materiais junto as Secretarias Municipais que solicitarem os materiais, sem nenhum custo adicional ao Município.
- 16-** O licitante vencedor respectivo deverá efetuar a substituição dos materiais que não atender os critérios de qualidade exigidos pelo Município, sem qualquer custo adicional ao Município.
- 17-** Nos preços ofertados deverão estar incluídos todas as despesas com o fornecimento dos materiais, carga, descarga, transporte, impostos e outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ou não neste edital.
- 18-** O pagamento será efetuado em até 15 dias contados da entrega e aceitação do material, mediante nota fiscal.
- 19-** A presente licitação terá a validade enquanto durar o estoque ou até 31 de Dezembro de 2017, ou que ocorrer primeiro.
- 20-** O objeto da presente licitação é para entrega imediata, tão logo solicitado pelo Município.

Barão de Cotegipe, 22 de Fevereiro de 2017.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE E

.....

Nº ../17

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Princesa Isabel, 114, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.451/0001-82, por representação legal do Prefeito Municipal Senhor Vladimir Luiz Farina, doravante denominado MUNICÍPIO, e, empresa com sede na Rua, nº,, no Município de/....., inscrita no CNPJ sob nº, por representação legal de,, inscrito no CPF sob nº e C.I. sob nº expedida pela/RS, doravante denominada CONTRATADO, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório nº 26/17**, na modalidade **Carta Convite nº 009/17**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza conforme relação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de **R\$** (.....), aceito pelo CONTRATADO e entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária:

1575-0: 07.01.12.361.0116.2054.3.3.90.30.22.00.00.	Recurso	20
1164-9: 03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.22.00.00.	Recurso	01
2726-0: 06.01.10.122.0010.2020.3.3.90.30.22.00.00	Recurso	40
2422-8: 09.02.08.122.0011.2034.3.3.90.30.22.00.00.	Recurso	1

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO 15 (quinze) dias após entrega dos materiais mediante Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a confirmação do objeto entregue por parte do órgão fiscalizador competente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

A entrega do material deverá ser de imediato, mediante solicitação das Secretarias no prazo máximo de **03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

A empresa vencedora deverá efetuar a substituição dos materiais que não atender os critérios de qualidade exigidos pelo Município, sem qualquer custo adicional.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque ou até 31 de Dezembro de 2017, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1- Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2- Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, ... de de 2017.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal
C/CONTRATANTE

CNPJ sob nº
C/CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/17
CARTA CONVITE Nº 009/17

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,0000 UN	AGUA SANITARIA C/ 5 LITROS Valor de Referência: 10,4560	_____	_____
2	755,0000 UN	AGUA SANITARIA 1L Valor de Referência: 2,8200	_____	_____
3	330,0000 UN	Alcool 92.8 c/ 1 Litro Valor de Referência: 7,7360	_____	_____
4	92,0000 UN	ALCOOL GEL 70% P/ MÃOS C/5 LTS Valor de Referência: 41,0000	_____	_____
5	150,0000 UN	ALCOOL GEL 70% 500 GRAMAS Valor de Referência: 6,7660	_____	_____
6	210,0000 UN	AMACIANTE DE 2 LITROS Valor de Referência: 5,8560	_____	_____
7	20,0000 UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML Valor de Referência: 7,6430	_____	_____
8	30,0000 UN	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML Valor de Referência: 7,6340	_____	_____
9	260,0000 PC	COPOS DESCARTAVEIS C/ 150 ML C/100 Valor de Referência: 5,2500	_____	_____
10	550,0000 PC	COPOS DESCARTAVEIS C/ 180 ML C/100 UNID. Valor de Referência: 5,1900	_____	_____
11	410,0000 UN	DESINFETANTE DE 2 LITROS Valor de Referência: 5,5730	_____	_____
12	190,0000 UN	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML Valor de Referência: 11,2330	_____	_____
13	660,0000 UN	DETERGENTE LIQUIDO 500ML NEUTRO Valor de Referência: 1,8860	_____	_____
14	90,0000 PC	Embalagem plástico de 3lts c/ 100 un Valor de Referência: 4,8900	_____	_____
15	100,0000 PC	EMBALAGEM PLÁSTICO DE 5LTS C/100 UN Valor de Referência: 5,6160	_____	_____
16	13,0000 UN	ESCOVA DE ROUPA PEQUENA Valor de Referência: 3,4930	_____	_____
17	37,0000 UN	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE Valor de Referência: 9,3300	_____	_____
18	10,0000 UN	ESPONJA DE AÇO Valor de Referência: 1,8730	_____	_____
19	42,0000 PC	ESPONJA DE LA DE AÇO Valor de Referência: 1,9630	_____	_____
20	335,0000 UN	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA Valor de Referência: 1,3830	_____	_____
21	70,0000 UN	FIBRA VERDE DE LIMPEZA 26MMX10MM Valor de Referência: 2,5000	_____	_____
22	51,0000 PC	FOSFORO C/10 CAIXAS E 40 PALITOS CADA Valor de Referência: 2,7330	_____	_____
23	19,0000 UN	ISQUEIRO GRANDE Valor de Referência: 4,0000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

24	25,0000	UN	LIXEIRA C/ TAMPA 10 LITROS Valor de Referência: 14,9660	_____	_____
25	30,0000	UN	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 15 LITROS Valor de Referência: 32,0000	_____	_____
26	10,0000	UN	LIXEIRA C/ TAMPA 100 LITROS Valor de Referência: 87,0000	_____	_____
27	15,0000	UN	LIXEIRA COM TAMPA - 15 LITROS Valor de Referência: 28,3300	_____	_____
28	83,0000	UN	Multi inseticida (Fórmula a base de água) Valor de Referência: 9,3260	_____	_____
29	35,0000	UN	PANO DE CHÃO GRANDE Valor de Referência: 4,0000	_____	_____
30	55,0000	UN	PANO DE LIMPEZA GRANDE (MÁGICO) Valor de Referência: 13,2600	_____	_____
31	55,0000	UN	PANO DE LIMPEZA PEQUENO (MÁGICO) Valor de Referência: 8,8000	_____	_____
32	58,0000	UN	PANO DE PRATO BRANCOS (TAM.GRANDE) Valor de Referência: 3,7500	_____	_____
33	20,0000	UN	PANO XADREZ P/ PIA (PEQUENO) Valor de Referência: 3,5000	_____	_____
34	32,0000	UN	PAPEL ALUMINIO ROLO C/30M Valor de Referência: 5,9660	_____	_____
35	90,0000	FD	PAPEL HIGIÊNICO 60M BRANCO FARDO C/64 ROLOS Valor de Referência: 67,1660	_____	_____
36	22,0000	UN	PAPEL MICROFILME C/30M Valor de Referência: 7,1660	_____	_____
37	78,0000	PC	PAPEL TOALHA rolo C/2 un Valor de Referência: 3,6950	_____	_____
38	585,0000	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 20X21CM C/1000 UN Valor de Referência: 12,4000	_____	_____
39	75,0000	PA	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO P: 25 TAMANHO M: 10 TAMANHO G: 40 Valor de Referência: 6,4160	_____	_____
40	210,0000	PC	PILHA MÉDIA COM 2 UN (ALCALINAS) Valor de Referência: 4,7500	_____	_____
41	330,0000	PC	PILHA PALITO C/4 Valor de Referência: 5,7500	_____	_____
42	360,0000	PC	PILHA PEQUENA C/4 Valor de Referência: 4,1660	_____	_____
43	21,0000	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA Valor de Referência: 2,2660	_____	_____
44	20,0000	UN	RODO DE ESPUMA 45 CM C/ CABO Valor de Referência: 16,4900	_____	_____
45	40,0000	UN	SABAO EM BARRA 400 GR Valor de Referência: 2,6600	_____	_____
46	390,0000	KG	SABAO EM PO DE 1 KG Valor de Referência: 4,4160	_____	_____
47	143,0000	L	SABONETE LIQUIDO C/ 1 LITRO Valor de Referência: 16,6000	_____	_____
48	5.800,0000	UN	SACO LIXO 100 LT Valor de Referência: 0,5300	_____	_____
49	2.500,0000	UN	SACO LIXO 15 LT Valor de Referência: 0,1960	_____	_____
50	3.400,0000	UN	SACO LIXO 30 LTS Valor de Referência: 0,2660	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

51	2.750,0000 UN	SACO LIXO 50 LTS Valor de Referência: 0,3430	_____	_____
52	240,0000 UN	SAPÓLIO LÍQUIDO C/300 ML Valor de Referência: 5,4660	_____	_____
53	4,0000 PC	TOUCA PARA COZINHA EM TNT PACOTE C/ 100UN Valor de Referência: 13,5000	_____	_____
54	47,0000 UN	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON Valor de Referência: 9,6330	_____	_____
55	36,0000 GL	Detergente para limpeza de pisos Valor de Referência: 34,9000	_____	_____
56	15,0000 UN	TOALHA DE ROSTO 46X70CM Valor de Referência: 11,5000	_____	_____
57	13,0000 UN	BALDE PLÁSTICO GRANDE Valor de Referência: 23,4000	_____	_____